NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.825 de 06/05/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FED

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação de Educação DAMA, inscrita no CGCMF sob n.º 03.788.508/0001-94.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - A presente Lei tem sua eficácia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a data de sua publicação.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Canoinhas/SC, 06 de maio de 2005

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06/05/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração